



Universidade Estadual do Paraná
Escritório de Relações Internacionais

Programa de Intercambio Acadêmico Latino Americano

Convocatória PILAVirtual 2023-2

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATURA DOS/DAS ESTUDANTES –
UNESPAR

PROCESSO DE CANDIDATURA DOS/DAS ESTUDANTES

Prazo: 06/06/2023

Procedimentos:

1. O/A estudante deve atentar-se aos requisitos para participação no Programa: estar matriculado como aluno regular na UNESPAR, e ter sido aprovado em no mínimo 20% do curso.
2. O/A estudante consulta as disciplinas ofertadas por meio do PILAVirtual, disponibilizadas no seguinte link: <http://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|224000006>. Um tutorial, em espanhol, de como utilizar a ferramenta de busca pode ser acessado no seguinte link: <https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2022/07/GUIA-DEL-ESTUDIANTE-PILA-VIRTUAL-1-2023.pdf>
3. O/A estudante escolhe a(s) disciplina(s) [*asignatura(s)*] de interesse, verifica se cumpre os requisitos exigidos para cursá-la(s). [Utilizamos a nomenclatura disciplina, mas o PILAVirtual adota o termo *asignatura* ou *materia*]
4. Uma vez escolhida(s) a(s) disciplina(s), o/a estudante preenche o [Plano de Estudos – Mobilidade Virtual](#), e apresenta o documento ao/à coordenador/a do curso, para averiguar a pertinência da(s) disciplina(s) escolhida(s) em sua formação. Caso o/a coordenador/a esteja de acordo com o Plano de Estudos, o documento deve ser assinado pelo/a mesmo/a, e pelo estudante.
5. O/A estudante preenche o Formulário de Candidatura, via [Google Forms](#), e faz o upload dos documentos requisitados: documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação); Comprovante de Matrícula (curso atual); Plano de Estudo assinado; Histórico Escolar; e demais documentos que comprovem o cumprimento do(s) requisito(s) exigido(s) pela(s) disciplina(s) escolhida(s) na(s) universidade(s) de destino, conforme cada caso. Esta etapa deve ser realizada até o prazo estabelecido.



ETAPAS POSTERIORES

1. Após a candidatura feita pelo/a estudante, o ERI analisa as informações e documentos constantes no Formulário de Candidatura. Caso sejam necessárias adequações em relação à candidatura, o/a estudante e o/a coordenador/a será comunicado/a via e-mail.
2. Uma vez que a candidatura esteja em conformidade, o ERI enviará ao/a coordenador/a do curso, responsável pelo plano de estudos, o(s) Formulário(s) de Inscrição do/da estudante no Programa PILAVirtual (exigido pela coordenação do PILA), para que seja(m) devidamente assinado(s). Será enviado um Formulário por instituição estrangeira de destino da candidatura.
3. O/A coordenador/a envia ao ERI o(s) Formulário(s) de Inscrição assinado(s), por e-mail (mobilidade@unespar.edu.br).
4. O ERI submete a candidatura à(s) instituição(ões) estrangeira(s). Ressalta-se que a candidatura não garante a matrícula do/da estudante na(s) disciplina(s). Cada disciplina possui um número limitado de vagas para a mobilidade virtual, sendo as instituições de ensino estrangeiras responsáveis por aplicar os critérios de seleção dos/das estudantes.
5. O ERI comunica o/a estudante e o/a coordenador/a do curso, responsável pelo plano de estudos, caso a candidatura seja aceita pela(s) universidade(s) estrangeira(s), e encaminha por e-mail a(s) respectiva(s) Carta(s) de Aceite(s).

Em caso de dúvidas, acesse o documento de [Dúvidas frequentes](#).

Se sua dúvida não estiver contemplada no documento, envie um e-mail para mobilidade@unespar.edu.br.